



A.E. 07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.962
De 14 de março de 1973

Dispõe sobre autorização para concessão de Auxílios e Subvenções, - durante o corrente exercício, a Faculdades, Escolas Técnicas, Entidades Educacionais, Artísticas e Musicais e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal, - em sessão de 12 de março de 1.973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílios e subvenções a Faculdades, Escolas Técnicas, Entidades Educacionais, Artísticas e Musicais, abaixo discriminadas e no total de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros).-

ENTIDADES	VALOR - R\$:
1º - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara	
a - Faculdade de Engenharia Civil.....	30.000,00
b - Escola Superior de Agrimensura.....	15.000,00
c - Escola Técnica de Agrimensura.....	15.000,00
d - Escola de Eletrotécnica.....	10.000,00
e - Escola Técnica de Telecomunicações.....	25.000,00
2º - Associação São Bento de Ensino.....	20.000,00
3º - Instituto de Educação Progresso.....	15.000,00
4º - Colégio Duque de Caxias.....	12.000,00
5º - Escola Auxiliares de Enfermagem.....	12.000,00
6º - Diretório Acadêmico "Sampaio Vidal".....	10.000,00
7º - Escola de Belas Artes.....	4.000,00
8º - Subvenção a Caixas Escolares.....	50.000,00
9º - Subvenção a Delegacia de Ensino Elementar.....	20.000,00
10 - MOBREAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização....	60.000,00
11 - Conservatório Musical "Maestro José Tescari".....	6.000,00
12 - Associação Núcleo de Arte e Cultura de Araraquara-	<u>6.000,00</u>
SOMA.....	310.000,00

Artigo 2º - Os auxílios e subvenções concedi -



A.E. 08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

dos no artigo anterior poderão ser pagos, pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestações do Departamento da Fazenda-Municipal.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações globais, consignadas no orçamento municipal para o exercício vigente, a seguir especificado:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$:
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3 2 1 5 60	Instituições Privadas.....	168.000,00
3 2 1 5 61	Instituições Privadas.....	130.000,00
3 2 1 5 65	Instituições Privadas.....	12.000,00
	SOMA.....	310.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (catorze) de março de 1973 (mil, novecentos e setenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
Diretor da Administração

Registrada às fls. 5/6, do livro competente nº 10.-

processo nº 1666/72- jeter/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 6/73
Processo 13/73